



Terça, 31 de Março de 2026 | VOL: 6 | Nº 1214 | ISSN 2965-5145
Índice

| | |
|--|---|
| Gabinete do Prefeito | 2 |
| DECRETO | 2 |
| DECRETO Nº 130/2026 - Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências. | 2 |
| DECRETO Nº 131/2026 - Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências. | 2 |
| PORTARIA | 3 |
| PORTARIA Nº 169/2025 – GAB/P, DE 31 DE MARÇO DE 2026 | 3 |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO | 3 |
| EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026 | 3 |
| Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS | 5 |
| ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA | 5 |
| RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA | 5 |



Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 130/2026 - Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências. Prorroga Os Prazos Para Pagamento Do Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana – IPTU, Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 500/2017 – Código Tributário do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para adimplemento do IPTU, visando garantir maior adesão dos contribuintes e evitar prejuízos decorrentes de dificuldades operacionais e econômicas;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogados os prazos para pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, referente ao exercício de 2026, previstos no Decreto Municipal Nº 115/2026 – GABP, de 13 de janeiro de 2026.

Art. 2º. O pagamento do IPTU do exercício de 2026 poderá ser realizado nas seguintes formas: I - em quota única; II - parcelado em até 03 (três) vezes, em valores iguais e consecutivos.

Art. 3º. Para fins de regulamentação do art. 184 da Lei Complementar nº 500/2017, os prazos para pagamento do IPTU do exercício de 2026 serão:

I - no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2026, para quota única, com redução de 30% (trinta por cento) ou 1ª (primeira) parcela;

II - no quinto dia útil dos meses subsequentes, para as demais parcelas.

Art. 4º. É isento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU:

I - os imóveis cedidos gratuitamente, em sua totalidade, para uso do Município de Santa Luzia.

Art. 5º. Sempre que entender necessária, a autoridade fazendária poderá determinar a realização de vistoria “in loco” do imóvel declarado pelo contribuinte, conforme o artigo anterior, para atestar a propriedade e a sua destinação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: j7ldrhuic120260331160325*

DECRETO Nº 131/2026 - Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.

Prorroga O Prazo Para Pagamento Da Taxa De Licença Para Localização E Da Taxa De Fiscalização De Licença Para Funcionamento (Alvará), Referente Ao Exercício De 2026, No Município De Santa Luzia/Ma, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 500/2017 – Código Tributário do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 114/2026 – GABP, de 13 de janeiro de 2026, que regulamentou as condições para o pagamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento, relativa ao presente exercício financeiro;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o prazo para pagamento, visando facilitar a regularização dos contribuintes e assegurar a arrecadação municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 08 de maio de 2026, o prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e da Taxa de Fiscalização de Licença para Funcionamento (Alvará), referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. O pagamento realizado até a data estabelecida no art. 1º não estará sujeito à incidência de multa de mora e juros.

Art. 3º. Ficam integralmente mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 114/2026 – GABP que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JÚNIOR

Prefeito do Município

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: cjtrchi5s20260331160336*

PORTARIA

PORTARIA Nº 169/2025 – GAB/P, DE 31 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 169/2025 – GAB/P, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a exoneração do (a) **DIRETORA DO DEP. DE OBRAS E ENGENHARIA**, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal de 26 de novembro de 1998, especificamente o art. 52, V, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONARAR a pedido, o (a) Senhor (a) **ADRIELE ALVES SAMPAIO**, portador (a) da Cédula de Identidade **RG nº 056468352015-0 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF/MF sob o nº 080.611.743-59**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DO**

DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA, com denominação **DANS**, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo - SEINFRA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE MARÇO DE 2026.

Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Prefeito Municipal de Santa Luzia/MA

Publicado por: Juscelino da Cruz Filgueira Junior

Código identificador: \$sYg7Cb82kya

**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 193125/2026, assinado em 09/03/2026. Objeto: aquisição material de consumo tipo expediente em geral para atender as necessidades da Prefeitura de Santa Luzia - MA. Processo Administrativo nº 31/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 05/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo e Gestão, CNPJ nº 06.191.001/0001-47, CONTRATADO: GEZIELMA MACIEL SILVA NUNES COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.275.415/0001-92. Valor Global: R\$ 770.249,18 (setecentos e setenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Unidade: 04 SEC. MUN. DE ADMINISTRAC?A?O, PLANEJAMENTO E MO Dotação: 04.122.0003.2016.0000 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Vigência Inicial: 9 de Março de 2026. Vigência Final: 9 de Março de 2027. Leandro Dutra de Andrade - Secretário de Gestão e Governo. Santa Luzia - MA, 9 de Março de 2026.

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: sqnti4rqg1320260331160307

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

| | | |
|-----------------------------|--|--|
| DADOS DO PROCESSO | | |
| Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: | 022/2026 | |
| Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: | 002/2026 | |
| CONTRATAÇÃO DIRETA: | DISPENSA POR BAIXO VALOR - art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 | |
| ÓRGÃO SOLICITANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |

Aos 30 de março de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada para o e-mail, amparado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 066, de 04 de agosto de 2025 para o objeto supracitado.

| | | |
|--|---------------------------------------|--|
| PROPONENTE | | |
| OBJETO GERAL: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de poltrona hospitalar para acompanhante para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Santa Luzia/MA. | | |
| Prestador de Serviço: ELETRO WENDEL LTDA | CNPJ/CPF nº 10.401.351/0001-68 | |
| Avaliação da proposta: Classificado. | Avaliação da habilitação: Habilitado. | |

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | UND | QNT | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|------|---|---------|-----|----------------------|-------------------|
| 1 | POLTRONA HOSPITALAR PARA ACOMPANHANTE – Sistema: Reclinável (2 posições de reclinção); Quantidade de lugares: 01; Estrutura: Madeira de alta resistência a cupins, fungos e | Unidade | 46 | R\$ 1.100,00 | R\$ 50.600,00 |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------|
| | umidade; Encosto: Preenchimento em espuma; Estofamento: Preenchimento em espuma; Revestimento em couro; Desenho do tecido: Liso; Pés: Plástico fixo; Design: Clássico Cor: Neutra; Peso aproximado: 40 à 45 kg; Dimensões Mínimas: (L x P x A): 95 cm x 100 cm x 105 cm; Capacidade de peso suportado: até 150 kg. | | | | |
| | VALOR GLOBAL | | | | R\$ 50.600,00 |

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

JULGAMENTO DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

Lista de Classificação

| Posição | Prestador de Serviço | CPF/CNPJ | Valor Final | |
|---------|----------------------|--------------------|---------------|--|
| 1 | ELETRO WENDEL LTDA | 10.401.351/0001-68 | R\$ 50.600,00 | |

Jarbas Costa Pereira

Agente de Contratação/Pregoeiro

Portaria nº 023/2025



*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$UOd/EQbNQcG*



**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

MUNICIPIO DE SANTA LUZIA:06191001000147

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

**MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA:06191001000147**

/C=BR/ST=MA/L=SANTA LUZIA/O=ICP-Brasil
/OU=videoconferencia/OU=49381198000190/OU
=Pessoa Juridica
A1/OU=ARSOMAX/OU=Autoridade
Certificadora ALTERNATIVE/CN=MUNICIPIO
DE SANTA LUZIA:06191001000147
Data:31.03.2026 21:10